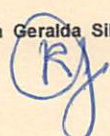


Ata da Sétima Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2020. Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 20h (vinte horas), reuniram-se à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Fábio Marques Florêncio, os Vereadores abaixo-assinados, **constatada a ausência do Vereador Antônio Carlos da Silva, bem como a ausência física do Vereador Décio Paulino da Costa, presente online por videoconferência**, por meio do qual participou, em tempo real, de todos os debates e votações ocorridas nesta sessão. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos e sem ressalvas. Ato contínuo, passou-se à leitura do expediente: - **Expediente do Executivo: - Ofício/Gab/Vice-Prefeito n.º 392/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta à **Indicação n.º 292/2020**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**, informando que foi devidamente executada a limpeza dos terrenos em toda a extensão da Alameda dos Hibiscos, no bairro Jardim Primavera.- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito n.º 393/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta à **Indicação n.º 295/2020**, de autoria do **Vereador José Carlos de Moraes**, informando que a limpeza e a manutenção da Escola João Januário de Magalhães – CAIC já foram iniciadas no dia 13 de agosto deste ano.- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito n.º 396/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às **Indicações n.º 276, 279 e 280/2020**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**, informando que a limpeza da praça na Alameda dos Mognos, no bairro Jardim Primavera; a poda de uma árvore na Alameda dos Jatobás, próximo ao nº 622, no Jardim Primavera; bem como a poda de uma árvore na Rua das Rosas, próximo ao nº 17, no bairro Vila Promessa foram devidamente executadas.- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito n.º 420/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta ao **Requerimento n.º 35/2020**, de autoria do **Vereador José Carlos de Moraes**, informando que em virtude da pandemia que assola o mundo, o Município declarou estado de calamidade pública, não tendo condições de definir um programa para convocações. Em seguida, passou-se à **Leitura das seguintes indicações de Vereadores: - Indicações n.º 372/2020**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes; - **Indicações n.º 373/2020**, de autoria do Vereador

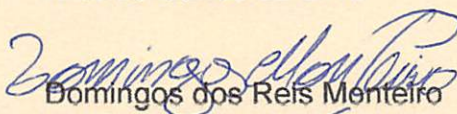
Kátia Geralda Silva Goyatá; - **Indicação nº 371/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto e foi incluída na Pauta a - **Indicação nº 374/2020**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio, após deliberação favorável pelo plenário, de forma unânime. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à **ORDEM DO DIA – Apresentação de Proposições: Iniciativa do Executivo: - Mensagem nº 51, de 10 de setembro de 2020**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando projeto de lei com a seguinte ementa: *“Autoriza o Município de Alfenas a transacionar administrativamente e concede isenção de IPTU à empresa UNIFI do Brasil Ltda”*. - **Mensagem nº 52, de 10 de setembro de 2020**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, propondo modificações ao projeto de Lei preconizado pela Mensagem nº 34/2020, que *“altera Lei Municipal nº 4810, de 02 de outubro de 2018 e dá outras providências”*. Em seguida, passou-se à **Leitura de Pareceres: Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final: Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 e demais prazos de leis municipais, garante a reposição de inflação, garante pagamento mensal de benefícios e dá outras providências”*. - **Projeto de Lei nº 42/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 4694, de 21 de outubro de 2016 e dá outras providências”*. Prosseguindo, o Presidente solicitou Parecer Verbal e os membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas manifestaram-se pela tramitação regimental do - **Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 e demais prazos de leis municipais, garante a reposição de inflação, garante pagamento mensal de benefícios e dá outras providências”*. Continuando, passou-se à **discussão e votação de proposições em único turno: a) Emendas: - Emendas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 e demais prazos de leis municipais, garante a reposição de inflação, garante pagamento mensal de benefícios e dá outras providências”*. I – **EMENDA MODIFICATIVA:** a ementa do Projeto de Lei nº 38/2020 passará a vigor com a

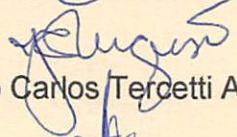
seguinte redação: *"Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, garante a recomposição constitucional de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências".* II – **EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 1º do **Projeto de Lei nº 38/2020**, passará a vigor com a seguinte redação: *"Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, salvo a edição de novas regras posteriores, caso haja prorrogação de calamidade pública".* III – **EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 2º do Projeto de Lei nº 38/2020, passará a vigor com a seguinte redação: *"Art. 2º Fica garantida a recomposição constitucional de vencimentos dos servidores públicos municipais, após transcorrido o prazo da suspensão prevista na Lei Complementar nº 173, de 2020".* IV – **EMENDA SUPRESSIVA**: suprimam-se os arts. 3º e 4º, renumerando-se o art. 5º para art. 3º. O Presidente submeteu ao plenário as quatro emendas, sendo todas aprovadas de forma unânime. Em seguida, passou-se à **Discussão e Votação em Único Turno do seguinte Requerimento: - Requerimento nº 72/2020**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto. Após leitura, discussão e votação o requerimento foi aprovado de forma unânime. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e votação das seguintes **Moções: - Moção de Congratulações e Aplausos nº 20/2020**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino. Submetida ao plenário, a referida Moção foi aprovada por todos. Em seguida, foi incluída na Pauta, após deliberação favorável pelo plenário, de forma unânime, a **Moção de Congratulações e Aplausos nº 21/2020**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes. Submetida ao plenário, a referida Moção foi aprovada por todos. Por fim, passou-se à **Discussão e Votação em Primeiro Turno: - Projeto de Lei nº 38/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *"autoriza a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 e demais prazos de leis municipais, garante a reposição de inflação, garante pagamento mensal de benefícios e dá outras providências"*. O PL nº 38/2020 foi submetido ao plenário, sendo aprovado com nove votos favoráveis dos Vereadores Décio Paulino da Costa, Katia Goyatá, Edson Lellis dos Reis, Domingos dos Reis Monteiro, João Carlos Tercetti, Tadeu Fernandes, Waldemilson Gustavo Bassoto, José Carlos de Moraes, Vagner Tarcísio de Moraes e apenas uma abstenção do Vereador Reginaldo Flauzino. - **Projeto de Lei nº 42/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Altera a Lei*

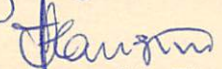
Municipal nº 4694, de 21 de outubro de 2016 e dá outras providências". O PL nº 42/2020 foi submetido ao plenário, sendo aprovado de forma unânime. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada  Kátia Geralda Silva Goyatá, 1ª Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

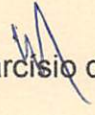

Fábio Marques Florêncio
Presidente

Ausente
Antônio Carlos da Silva

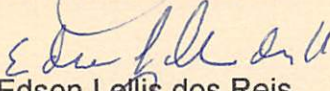

Domingos dos Reis Monteiro

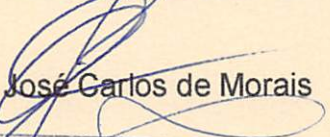

João Carlos Tercetti Augusto

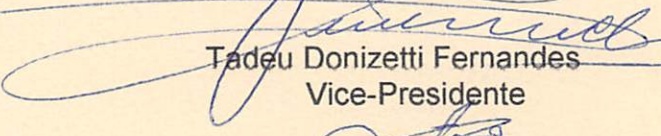

Reginaldo Aparecido Flauzino
2ª Secretário


Vagner Tarcísio de Moraes


Décio Paulino da Costa


Edson Leilís dos Reis


José Carlos de Moraes


Tadeu Donizetti Fernandes
Vice-Presidente


Waldemilson Gustavo Bassoto